

CERTIFICADO

Conferimos o presente certificado a

Grupo Cultural Som Legal

vencedor(a) do **I Prêmio Diversidade RS** (edital 18/2013), na categoria **Culturas Populares**, por conta de sua contribuição na valorização, promoção e experimentação da diversidade no Rio Grande do Sul.

A entrega do Prêmio aconteceu em cerimônia realizada no dia **3 de abril**, no Palácio Piratini, pelo Sr. Governador Tarso Genro e pelo Sr. Secretário de Estado da Cultura, Assis Brasil.

Porto Alegre, 20 de maio de 2014



João Pontes
Diretor de Cidadania e Diversidade Cultural



Assis Brasil
Secretário de Estado da Cultura

Realização



Promover a
igualdade faz
a diferença



Secretaria da Cultura

CONTRATO

Edital SEDAC nº 18/2013 – I Prêmio Diversidade RS

Contrato que celebra o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de sua Secretaria da Cultura, e GRUPO CULTURAL SOM LEGAL, proponente premiado no âmbito do Edital SEDAC nº 18/2013 – I Prêmio Diversidade RS.

Expediente nº 1454-1100/14-9

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio de sua Secretaria da Cultura, com sede administrativa na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 19º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 94.235.330/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato por seu Secretário, LUIZ ANTONIO DE ASSIS BRASIL E SILVA, e GRUPO CULTURAL SOM LEGAL, com sede administrativa à Rua Dona Etelvina, nº 205, bairro Centro, Quinze de Novembro/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.085756/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por HEINZ SCHNEIDER, CPF nº 042642740-87, RG nº 9009393721, proponente premiado no âmbito do Edital SEDAC nº 18/2013 – I Prêmio Diversidade RS.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, referente ao Edital SEDAC nº 18/2013 – I Prêmio Diversidade RS e observará o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, assim como as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a entrega de prêmio em dinheiro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao vencedor do I Prêmio Diversidade RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O prêmio para o vencedor do Edital SEDAC nº 18/2013 – I Prêmio Diversidade RS é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que será pago em uma única parcela, após a publicação da súmula deste contrato no Diário Oficial do Estado.

2.2 Sobre o valor do prêmio deverá ser considerado o desconto dos tributos incidentes, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Unidade Orçamentária: 11.01

Atividade/Projeto: 5836

Elemento: 3.3.90.31

Recurso: 0001

Empenho nº. 14001975605

Data do Empenho: 06/05/2014



CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1 Dos direitos:

4.1.1 Da CONTRATANTE: receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas;

4.1.2 Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

4.2 Das obrigações:

4.2.1 Da CONTRATANTE:

4.2.1.1 Efetuar o pagamento na forma e no prazo pactuado no Contrato.

4.2.2 Da CONTRATADA:

4.2.2.1 Autorizar a CONTRATANTE a reproduzir as imagens dos trabalhos e informações enviadas no portfólio para divulgação na imprensa, em catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisuais e meios eletrônicos (web e e-mail), responsabilizando-me pelos direitos autorais de fotografias de terceiros.

4.2.2.2 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.2.2.3 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Contrato, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o presente Contrato;

4.2.2.4 Observar, durante a execução do Contrato, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigir, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas;

4.2.2.5 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, provenientes de danos causados pela má execução do Contrato, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros;

4.2.2.6 Assumir, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando forem vítimas seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATANTE.

4.2.2.7 Dar ampla visibilidade à logomarca da CONTRATANTE e do I Prêmio Diversidade RS pelo período mínimo de 1 (hum) ano.

4.3 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

5.3 O CONTRATADO reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no Artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



6.1 Em não tendo sido cumpridas as obrigações pela contratada, esta não receberá o prêmio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado, e terá validade até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato que não puderem ser solucionadas administrativamente.

8.2 Fica ajustado ainda que consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos, o Edital SEDAC nº 18/2013 e seus anexos.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Porto Alegre, de maio de 2014.


LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL E SILVA
Secretário de Estado da Cultura
CONTRATANTE


HEINZ SCHNEIDER
Grupo Cultural Som Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:



CPF: 631557610-91

Nome:



CPF: 176 133 020 - 91



BOLETINS

Boletim nº 07/2014 - FEPPS

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso I, artigo 3º do Decreto nº 47.715/10 e tendo em vista o que consta no processo nº 735-2069/14-4 EXONERA, a contar de 18/03/2014, SUELEN PORTO BASGALUPP, Id. Func. nº 3767043/01, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-8, da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 8º, parágrafo 4º, da Lei nº 11.771/02 e tendo em vista o que consta no processo nº 735-2069/14-4 NOMEIA NICOLE NASCIMENTO DA FRÉ, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CC-8, na Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde, na vaga deixada por Suelen Porto Basgalupp, Id. Func. nº 3767043/01, devendo perceber a gratificação de representação de 40% (quarenta por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "c" da Lei nº 10.717/96.

Codigo: 1320145

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano

Secretário de Estado: EDUARDO MARTINS MEDEIROS
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 18º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

PORTARIAS

Portaria nº 23 de 28 de Abril de 2014.

O Secretário de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições, designa o Servidor GILMAR BRUM CARABAJAL - Identidade Funcional nº 3063437-01 e o Servidor VICENTE AUGUSTO CARVALHO MARQUES Identidade Funcional nº 3556980-2, titular e suplente respectivamente, para atuar como fiscal do Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº 012/2014, conforme elementos técnicos constantes no processo nº 2338-22.00/13-5.

Porto Alegre, 28 de Abril de 2014.

Eduardo Martins Medeiros
Secretário de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano.

Registre-se e publique-se.

Codigo: 1320604

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN -

Diretor Superintendente: Oscar Gilberto Escher
End: Rua Carlos Chagas, 55 - sala 407
Porto Alegre/RS - 90030-020

CONVÊNIOS

Retifica-se Publicação da
SUMULA DO CONVÊNIO 1294/2014
onde consta Pinhal e Leia-se Balneário Pinhal
EXPEDIENTE-001669-22.64/13-9
METROPLAN

CONCEDENTE: Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN.
CONVENIENTE: Município Balneário Pinhal. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a execução da obra de capeamento asfáltico NAS AVENIDAS NEI LUIZ ZANG, JOSE KAUFER e GENERAL OSÓRIO com área total de 5.617,57m². DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2014. Porto Alegre, 22 de maio de 2014. Érico Inda - Diretor Administrativo.

Codigo: 1320109

Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social

Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTS

Diretor Presidente: RODRIGO WALTRICK RIBAS
End: Avenida Borges de Medeiros, 521 - 6º andar
Porto Alegre/RS - 90020-023

ATOS ADMINISTRATIVOS

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GAÚCHA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Processo nº 000546.21.59/14.1.

DESIGNAR a servidora ANDRESSA REJANE CUNHA DE CASTRO, Id. Func. 3785700/01, Analista - Administrador, 04-A, 40 horas semanais, para exercer a Função em Comissão de Coordenador de Departamento, FC-II, no Departamento de Orçamento e Finanças.

DISPENSAR o servidor LUIS CESAR MARQUES, Id. Func. 3014983/01, Analista - Administrador, 11-O, 40 horas semanais, da Função em Comissão de Coordenador de Departamento, FC-II, 40 horas semanais, a contar de 09/04/2014.

Processo nº 002367.21.59/13.8

DESIGNAR a servidora MARY GRACE KRAMES LA ROSA, Id. Func. 3015475/01, TC - Técnico em Recreação, 11-F, 40 horas semanais, para substituir, por motivo de férias, a servidora Iara Perfeito dos Santos, Id. Func. 3607771/01, Coordenador de Agência FGTS/SINE, EC-III, na chefia da Agência de Viçosa, pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 03 de fevereiro de 2014, devendo perceber a FC-III correspondente.

Processo nº 002368.21.59/13.0

DESIGNAR a servidora MARIA ERNESTINA CARDOSO, Id. Func. 3014800/01, Auxiliar de Serviços Gerais, 03-H, 40 horas semanais, para substituir, por motivo de férias, a servidora Luciane Silveira Silva, Id. Func. 3555810/01, Coordenador de Agência FGTS/SINE, EC-III, 40 horas semanais, na chefia da Agência de Esteio, pelo período de 16 (dezois) dias a contar de 16 de janeiro de 2014, devendo perceber a FC-III correspondente.

Processo nº 002398.21.59/13.6

DESIGNAR a servidora PATRICIA SCHARDONG RAMBO, Id. Func. 3683109/01, Agente Administrativo - Assistente Administrativo, 02-A, 40 horas semanais, para substituir, por motivo de férias, o servidor Eugênio Rizzardo, Id. Func. 3014428/01, Assistente Administrativo, 09-I, 40 horas semanais, na Função em Comissão de Coordenador de Agência FGTS/SINE, FC-III, na chefia da Agência de Bento Gonçalves, pelo período de 20 (vinte) dias a contar de 02 de janeiro de 2014, devendo perceber a FC-III correspondente.

RODRIGO WALTRICK RIBAS
Diretor-Presidente

Codigo: 1320589

SÚMULAS

Processo nº 537-21.59/14-2. Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção de Instalações nº 099/2014. Partes: FGTS(Contratante) e Rodrigo Colomby Fernandes Ortiz ME(Contratada). Objeto: serviços de conserto de 08(oito) descargas de banheiro instaladas no prédio utilizado pela Agência FGTS/SINE-MONTENEGRO, sita a rua Ramiro Barcelos, nº 1640, Centro, na cidade de Montenegro. Valor da contratação: R\$ 1.330,00. Recurso: 7135-Conv.MTE/FGTS/SINE-RS. Prazo: imediato a contar da autorização de início dos serviços pela FGTS. Fundamento Legal: TDL/FGTS nº 016/2014 em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Rodrigo Waltrick Ribas, Diretor-Presidente da FGTS.

Codigo: 1320029

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL

Presidente: LUZIANE DE FREITAS GALARRAGA
End: Rua Miguel Teixeira, 86
Porto Alegre/RS - 90050-250

SÚMULAS

SÚMULA 026/14

Termo de Rescisão Unilateral

Processo: 973-21.48/10-7

Partes: Fundação de Proteção Especial do RS e Centro de Estudos José de Barros Falcão. Objeto: Fica rescindido o Convênio nº 002/2010 celebrado entre as partes.

Porto Alegre, 16 de maio de 2014.

Luziane Galarraga
Presidente

Codigo: 1319947

SÚMULA 027/14

Termo Aditivo nº 003

Processo: 965-21.48/12-7

Partes: Fundação de Proteção Especial do RS e Megasul Gestão de Serviços Terceirizados Ltda. Objeto: Fica convencionado o acréscimo de três postos de trabalho e de materiais de limpeza por local de prestação de serviço com o respectivo reajuste do preço do contrato, que passa a ser de R\$ 39.884,31 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Porto Alegre, 19 de maio de 2014.

Luziane Galarraga
Presidente

Codigo: 1319948

Secretaria da Cultura

Secretaria da Cultura

Secretário de Estado da Cultura: LUIZ ANTÔNIO DE ASSIS BRASIL
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 19º andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

Gabinete do Secretário

LICITAÇÕES

Assunto: Inexigibilidade
Expediente: 001977-10/00/14-1

Súmula de Termo de Inexigibilidade

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Edna Nazaré Lautert. OBJETO DO CONTRATO: Realização 01 (uma) palestra no âmbito do Projeto Autor Presente do IEL, no dia 30 de maio de 2014 no Colégio Estadual José Beninca, no município de Nova Esperança do Sul/RS. VALOR DA DESPESA: R\$ 500,00 (quinhentos reais). VIGÊNCIA: Encerra-se com a execução do objeto. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade/Projeto: 5541 - Natureza da Despesa: 3.3.90.36.3611-Recurso: 0001-Unidade Orçamentária: 11.01. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Codigo: 1320605

CONTRATOS

Assunto: Contrato
Expediente: 001454-11/00/14-9

Súmula de Contrato

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, e Grupo Cultural Som Legal. CNPJ nº 02.085.756/0001-06 OBJETO: entrega de prêmio, em dinheiro, ao selecionado pelo Edital SEDAC nº 18/2013 - Prêmio Diversidade RS, na categoria Capoeira. VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014. RECURSO FINANCEIRO: Atividade/Projeto: 5836; Recurso: 0001; Elemento/Rubrica: 3.3.90.31; Unidade Orçamentária: 11.01; Empenho nº: 14001975605; Data do Empenho: 06/05/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Edital SEDAC nº 18/2013 e Lei Federal 8.666/93.

Codigo: 1320606

Informações e inscrições:

Diretoria de Cidadania e Diversidade Cultural
Secretaria de Cultura do Rio Grande do Sul

Av. Borges de Medeiros 1501, 19º andar –
Porto Alegre- RS

Telefone: (51) 3288.7501 / 7519 / 7520 / 7536
e-mail: cidadania-cultural@sedac.rs.gov.br

www.estado.rs.gov.br

www.cultura.rs.gov.br

<http://cidadaniadiversidadeculturalrs.wordpress.com/>



A Secretaria de Cultura do RS, por meio da Diretoria de Cidadania e Diversidade Cultural, lança o I Prêmio Diversidade RS. O Prêmio, inserido no contexto da II Jornada da Diversidade do RS, visa reconhecer uma série de personalidades, grupos e ações que promovem a diversidade cultural no estado do Rio Grande do Sul. Serão 6 categorias, totalizando R\$ 360 mil: hip hop (R\$100 mil), capoeira (R\$100 mil), cultura negra (R\$40 mil), culturas populares (R\$40 mil), carnaval de rua (R\$40 mil) e cultura dos direitos humanos (R\$40 mil).

I Prêmio Diversidade RS



II Jornada da
Diversidade RS



I Prêmio
Diversidade RS

Secretaria da Cultura



Pelo Estado Laico, contra a intolerância religiosa